



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

**SENHOR PRESIDENTE**  
**SENHORES VEREADORES**  
**SENHORAS VEREADORAS**

**REQUERIMENTO Nº**

Diversos moradores da nossa cidade procuraram este Vereador para relatar insatisfação e profunda preocupação em relação aos concursos públicos realizados pela Administração.

Foi-me relatado por esses moradores que em 13/05/2023 a Municipalidade, em parceria com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) abriu 10 vagas em ampla concorrência para o cargo de "professor adjunto I", (Concurso Público 001/2023 – Educação) com prova realizada em 23/07/2023.

Em 02/10/2023, foi aberto processo seletivo nº 002/2023 para contratação temporária para os cargos de "professor adjunto I" e "Professor III - áreas de biologia, ciências físicas e biológicas, educação artística, educação especial DI, educação física, física, geografia, história, inglês, língua portuguesa, matemática e química". A prova objetiva foi realizada em 10/12/2023.

Naquele mesmo mês, em 23/10/2023, a Prefeitura juntamente com o mesmo Instituto abriu vagas em um novo concurso público (004/2023) para preencher cadastros de reserva para os seguintes cargos "Professor III - Ciências Físicas e Biológicas, Professor III – Educação Artística, Professor III – Educação Especial – Di, Professor III – Educação Física, Professor III – Geografia, Professor III – História, Professor III – Inglês, Professor III – Língua Portuguesa e Professor III – Matemática". A prova objetiva foi realizada em 17/12/2023.

Ocorre que os concursos públicos 001 e 004 de 2023, aparentemente não foram homologados pela Prefeitura, porém os candidatos ao processo seletivo 002/2023 já estão sendo convocados desde a última terça-feira, 12/03/2024, para atribuírem aulas e classes.

É clarividente que a Municipalidade está dando preferência aos contratos temporários para preenchimento de vaga, quando deveria este procedimento só ser adotado em caráter emergencial e justificado.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

Diante o exposto, REQUEIRO à mesa e a este respeitável Plenário que, após satisfeitas as formalidades regimentais, **seja encaminhado cópia desse requerimento à EXCELÊNTESSIMA SENHORA PREFEITA RAQUEL AUXILIADORA CHINI**, para que, junto à Secretaria de Educação para que responda aos seguintes requerimentos e questionamentos:

1 – Os concursos mencionados neste requerimento foram homologados? Se sim, quando ocorrerá a devida publicação? Se não, quando ocorrerão as publicações?

2 – Quais foram os critérios estabelecidos para a atribuição dos professores do processo seletivo 002/2023 e não atribuição dos concursos 001/2023 e 004/2023?

3 – Por que não houve o chamamento público dos concursos 001/2023 e 004/2023 para preencher as vagas necessárias aos cargos disponibilizados no edital, que foram atribuídas ao processo seletivo 002/2023?

4 – Qual a situação fática que ensejou a contratação por processo seletivo e não o chamamento de professores que realizaram as provas dos concursos e atingiram a classificação necessária?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 19 de março de 2024.



**Dr. Marcos Jabá**  
**Vereador**